PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 073/2015

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 028/2015

Revoga a Lei n° 1608, de 7 de fevereiro de 2002 e dá outras providências.

ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Fica revogada, a partir de 31 de dezembro de 2015, a Lei n° 1608, de 7 de fevereiro de 2002, que concedeu auxílio financeiro à Casa de Belém de Votorantim.

Art. 2.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 21 de dezembro de 2015.

ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL